



RESERVAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RESERVA

RESOLUÇÃO Nº 192/2022

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.199/2018,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ELIANE ROSA DE AZEVEDO**, formulado em 02 de agosto de 2022, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, "a", §3º da Lei Municipal nº 011/2003;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 28 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da certidão comprobatória expedida pela autarquia previdenciária do Reserva Prev, em 05 de setembro de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora **ELIANE ROSA DE AZEVEDO**, portadora do CPF/MF nº 831.369.679-68, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro de Magistério do Município de Reserva, Nível A, Classe 15, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.241/2022, com proventos mensais no valor de R\$ 3.074,25 (três mil e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 29 de setembro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021